



INDICAÇÃO VERBAL Nº 121/2024

AUTOR (A): FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

CO-AUTORES: TODOS OS DEMAIS VEREADORES

EMENTA: Aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento imediato dos munícipes de nossa cidade.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento imediato dos munícipes de nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária devido a uma ocorrência que evidenciou a carência de um serviço de emergência adequado. Um rapaz, ao desviar de uma bicicleta, acabou derrapando com sua moto e sofreu uma queda. Um casal que presenciou o fato, esteve no hospital local e solicitou uma ambulância, onde foi informado que seria necessário ligar para o SAMU, que naquele momento, estava em troca de turno. Após a ligação, o casal, recebeu a informação que a ambulância estava a caminho, com um tempo de deslocamento de Quatis para Porto Real.

É inadmissível que, em um acidente ocorrido a apenas três minutos do hospital, o acidentado tenha que aguardar quase uma hora pela chegada de uma ambulância de outra cidade. Tal situação é uma vergonha e demonstra a necessidade urgente de um serviço de ambulância local, que possa atender prontamente os casos de emergência. Além disso, o Jardim Real, local onde ocorreu o acidente, está se mostrando uma área de risco crescente. As medidas adotadas até agora, como a sinalização horizontal, não são suficientes para garantir a segurança dos munícipes, seria necessário um estudo urgente para a organização do trânsito.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 2 de 2

Portanto, reitero a solicitação para a aquisição de uma ambulância dedicada ao atendimento emergencial em nossa cidade, visando melhorar a eficiência do atendimento, e garantir a segurança e bem-estar da nossa população.

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

AUTOR (a)

CO-AUTORES

Claudio Luís Guimarães Elias Vargas de Oliveira Carlos Antônio de Lima

Juan Pablo da Silva Ronário de Souza da Silva Diego Graciani de Almeida

Fábio Nunes Maia Henry de Carvalho Nunes Luis Fernando da Silva

Renan Marcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

